



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 16 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 655



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP, através de sua Comissão Especial designada pela Resolução CMDCA nº 02/2019 publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2019 para a condução do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e em conformidade com o artigo 37, inciso II, alínea 'd', da Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015 e no artigo 62 do Edital 01/2019, neste ato representada por sua presidente Eliane Pinheiro Cavallo, CONVOCA a Sra. Juliana de Oliveira Cunha dos Santos, inscrita sob o número eleitoral 08 para que compareça à sede do CMDCA em até 2 (dois) dias úteis para tomar conhecimento de parecer deliberado pela Comissão Eleitoral e querendo, possa adotar providências.

Sumaré, 16 de outubro de 2019.
Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDPI nº 04/19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº. 4.449/2007 comunica que na edição 640 do Diário Oficial da Prefeitura de Sumaré:

ONDE SE LÊ: Artigo 1º. – Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

Patrícia Pavan Martinelli – RG 43.956.112-7
João Luis Pereira – RG 11.995.125
Marly dos Santos Rangel – RG 18.395.030-6
Daiane Golfetti – RG 43.949.412-6
Thais Helena Reiner de Almeida – RG 40.650.165
Manoel José da Silva – RG 36.781.186-8

LEIA-SE: Artigo 1º. – Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

Patrícia Pavan Martinelli – RG 43.956.112-7
João Luis Pereira – RG 11.995.125
Marly dos Santos Rangel – RG 18.395.030-6
Daiane Golfetti – RG 43.949.412-6
Thais Felix de Souza RG 48.450.811-8
Manoel José da Silva – RG 36.781.186-8

Artigo 2º. – Ficam ratificados os demais dispositivos da Resolução que entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 27 de setembro de 2019.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015, torna público que durante a plenária do Conselho em Reunião Ordinária realizada em 01 de agosto de 2019;

Considerando a aprovação da Resolução Normativa nº 01/2018 deste Conselho,

Resolveu:

Artigo 1º – Prorrogar até outubro de 2019 o prazo de validade de registro das Organizações da Sociedade Civil de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente neste Conselho;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 01 de agosto de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/19, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Organização da Sociedade Civil Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012,

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil Instituto Feminino de Ação Social Educacional-IFASE:

Nº INSCRIÇÃO / SERVIÇO - OSC / CNPJ - ENDE-REÇO

SERVIÇO 03/18

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE

CNPJ: 46.093.332/0001-69 Serviço: Rua Luiz Lúcio da Silva Filho nº 159 - Jardim Maria Antônia - CEP: 13.178-395.- Sumaré – SP
Sede: Rua Paulo Eiró, nº 103 - Jardim Londres - Campinas-SP. CEP: 13060-226

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de agosto de 2019

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do CMAS



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.657, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016, indicação CEE nº 04/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.450/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA", inscrita sob o CNPJ nº 31.054.516/0001-42, localizada na Avenida São Paulo nº 174 - Jardim Nova Veneza - Município de Sumaré/SP - CEP 13.177-000, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: "C.E.I. CONVIVER."

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação

e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 15 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.658, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.937,27 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 461.937,27 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.367/0001.2011/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
274
01.240.0000
189.626,40

02.06.01/04.123/004.2009/3.3.90.40.00 SERVIÇO DE TÊC. INF E COMUNICAÇÃO - PJ
523
01.110.0000
272.310,87

TOTAL 461.937,27

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.11.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
223
01.220.0000
189.626,40

02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
176
01.110.0000
272.310,87

TOTAL 461.937,27

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 04/10/2019 à 11/10/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.079.126,36
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.018.529,60
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	60.596,76
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.912.748,89
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	539.044,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	136.250,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	171.788,56
Programa	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE - GESTÃO S	59.352,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	1.294.309,53
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	897.188,53
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	230.607,00
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	68.582,00
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	79.487,80
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.478,40
Programa	PNAE - AEE	5.893,60
Programa	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	710,00
Programa	PENAEM - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENS. MÉDIO INTEGRAL	2.362,20
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.469,50
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	36.000,00
Convênio	PISI FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	12.537,50
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	43.932,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	2.190.771,56
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.190.771,56

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 16 de outubro de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal